

Decisão RTRIA 343/2021 - RT/IFMS

Campo Grande, 3 de novembro de 2021

Processo nº [23347.004951.2020-94](#)

Referência: **Atualização da Diretriz para Atividades Presenciais Durante a Pandemia.**

Vistos,

1. O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos que instruem o presente processo:

a) considerando a [Decisão RTRIA 298/2021 - RT/IFMS](#) que revoga a suspensão das atividades presenciais, a partir de 16 de outubro, não havendo prejuízo para as atividades já realizadas com base na Decisão RTRIA 186/2021 - RT/IFMS;

b) considerando as atividades presenciais já realizadas nos *campi* e Reitoria, amparadas pelas decisões emitidas anteriormente e a partir de decisões locais;

c) considerando o [Programa de Saúde e Segurança na Economia \(PROSSEGUIR\)](#) que foi criado com o objetivo de estruturar um método baseado em dados, informações e indicadores capazes de nortear os diversos agentes da sociedade, principalmente os entes públicos, a tomarem suas decisões e tornarem suas ações mais eficientes no combate à propagação e aos impactos da COVID 19 no Estado de Mato Grosso do Sul;

d) considerando que a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul - SES deixou de utilizar o PROSSEGUIR como indicador único para o retorno das aulas;

e) considerando os indicadores apresentados em reunião da Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, que apontam para uma melhoria no cenário epidemiológico do Mato Grosso do Sul;

f) considerando as Reflexões do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE/CONIF) sobre o retorno gradual às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal Educação Profissional Científica e Tecnológica;

g) considerando o [Ofício - Reitoria 259/2021 - DIGEP/RT/IFMS](#), referente às recomendações encaminhadas pela Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, após reunião realizada em 27 de outubro de 2021, **RESOLVE:**

2. **APROVAR** a atualização das [Diretrizes para Atividades Presenciais Durante a Pandemia](#), permitindo ocupação de até 100% dos *campi* e Reitoria, a partir de 16 de novembro de 2021, desde que respeitado 1 (um) metro de distanciamento e todas as demais normas do Plano de Contingência Local e orientações emitidas por este Instituto Federal, não havendo prejuízo para as atividades já realizadas com base na [Decisão RTRIA 298/2021 - RT/IFMS](#).

3. **DETERMINAR** que a retomada das atividades ocorra de acordo com decisão do dirigente máximo da unidade, sendo da Reitora para o âmbito da Reitoria e da Direção-Geral para o âmbito do *campus*, observando a [Instrução Normativa 03/2021-PROEN/IFMS](#) e demais atualizações destas.

4. **DETERMINAR** que as atividades não presenciais continuem permitidas, quando justificadas ou quando o cenário não permitir a atividade presencial.

5. **AUTORIZAR** a atualização da portaria da Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com os representantes discentes presentes no Conselho Superior do IFMS.

6. Encaminhamos os autos à Secretaria do Gabinete da Reitoria para providências de emissão da portaria e, após, ampla divulgação desta Decisão junto aos *campi* e Assessoria de Comunicação Social do IFMS, com posterior devolução destes autos à Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), para controle e monitoramento das ações necessárias ao retorno das atividades presenciais.

FERNANDO SILVEIRA ALVES

Reitor em exercício

(Port./IFMS nº 196/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando Silveira Alves, REITOR - SUBSTITUTO - DIRET**, em 03/11/2021 15:28:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235715

Código de Autenticação: f09ed08636

